

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Por este instrumento, na forma do artigo 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, entre si celebram o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos autos do inquérito civil nº 090.9.343732/2022, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Promotoria de Justiça de Itanhém, aqui representada pelo Dr. Fábio Fernandes Corrêa, Promotor de Justiça, doravante denominado apenas **COMPROMITENTE**, e de outro lado, **OURO VERDE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.108.805.0001-28, situada na Rodovia BA 290, s/nº, km 33, Zona Rural, Itanhém/BA, CEP 45.970-000, neste ato representada por Moisés Elberto Santos Moreira, OAB/BA nº 66.532, doravante denominada apenas **COMPROMISSÁRIA**, nos seguintes termos:

IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS AO PRESENTE TAC

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **COMPROMITENTE** e a **COMPROMISSÁRIA** reconhecem como partes integrantes do presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** as seguintes peças: Relatórios de Ensaio de Microscopia apresentados pela ABIC de ID MP 8389770 e 14496373, identificados apenas como *Relatórios*.

DO DANO AO CONSUMIDOR

CLÁUSULA SEGUNDA - A **COMPROMISSÁRIA** reconhece a necessidade de adequação do seu produto "Café Ticiania Tradição" às normas consumeristas, em especial à Portaria DAS/MAPA nº 570, de 09/05/2022.

DA REGULARIZAÇÃO DA CONDUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - A **COMPROMISSÁRIA** deverá adotar imediatamente todas as providências necessárias para o integral respeito às normas consumeristas, em especial à Portaria DAS/MAPA nº 570, de 09/05/2022, informando ao **COMPROMITENTE** todas as ações para tanto **no prazo de 90 (noventa) dias** a contar da assinatura do presente instrumento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45.997-004.
Telefone: (73) 3291-3655





Parágrafo único – A qualquer tempo o **COMPROMITENTE** poderá solicitar à Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC novos Relatórios de Ensaio de Microscopia.

CLÁUSULA QUARTA – Caso a **COMPROMISSÁRIA** descumpra o estabelecido na cláusula terceira incorrerá em multa de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, a cada nova irregularidade detectada em Relatório de Ensaio de Microscopia da ABIC, sendo que o valor da multa, diante da inexistência de fundo estadual de interesse difuso e a matéria não possuir vinculação de interesse federal, será revertido para a Casa de Acolhimento Luz de Itanhém - CALI.

DA INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – Pela lesão aos direitos dos consumidores, a **COMPROMISSÁRIA** pagará, a título de indenização pelo dano extrapatrimonial, **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, para a Casa de Acolhimento Luz de Itanhém – CALI, que poderá ser realizada por meio de depósito em conta ou pela entrega de alimentos, vestuário, utensílios ou móveis, conforme entendimento com o seu responsável. Tal valor será parcelado em 20 (vinte) prestações de R\$500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único - Caso a **COMPROMISSÁRIA** descumpra a obrigação prevista no *caput* incorrerá em multa de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, devida a cada **30 (trinta) dias de atraso e até que seja devidamente cumprida a obrigação não adimplida** sendo que o valor da multa, diante da inexistência de fundo estadual de interesse difuso e a matéria não possuir vinculação de interesse federal, será revertido para a Casa de Acolhimento Luz de Itanhém - CALI.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXTA - Independente da aplicação das multas previstas anteriormente, o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento poderá importar na imediata adoção das medidas judiciais cabíveis, tanto as de natureza cível como as de natureza criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45.997-004.
Telefone: (73) 3291-3655



CLÁUSULA SÉTIMA – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85 e art. 784, IV, do Código de Processo Civil.

Concordando com o disposto em todas as cláusulas acima, subscrevem o presente termo, em 2 (duas) vias, após lido e achado conforme.

Teixeira de Freitas, 11 de setembro de 2023.

COMPROMISSÁRIA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Márcio E. S. Mano

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45.997-004.
Telefone: (73) 3291-3655